



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Soledade
"Capital das Pedras Preciosas"

DECRETO Nº 11.047/2011.

INSTITUI TURNO ÚNICO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
SOLEDADE.

GELSON RENATO CAINELLI – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a contingência de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Soledade, no período de 28 de novembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Centro Administrativo e a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto passarão a desenvolver suas atividades das **9h às 15h**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde, Posto Central e Unidades Básicas de Saúde passarão a realizar o seguinte horário:

- Manhã: 7h às 10h30min
- Tarde: 13h às 16h

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras desenvolverão suas atividades de **segunda-feira a quinta-feira**, realizando o seguinte horário:

- Manhã: 7h30min às 11h30min
- Tarde: 13h30min às 17h30min

Art. 5º - Os trabalhos realizados pelos maquinários da municipalidade através das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura a particulares deverão ter as taxas recolhidas, antecipadamente, junto a Tesouraria durante o seu horário de funcionamento.

Art. 6º - Fica proibida a saída de maquinários e caminhões da municipalidade para realização de serviços das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura fora dos dias estipulados para expediente, bem como a realização de horas extras, com exceção aos serviços essenciais e com prévia autorização do Prefeito Municipal.

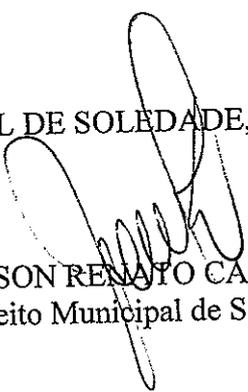
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Soledade
"Capital das Pedras Preciosas"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de novembro
de 2011.


GELSON RENATO CAINELLI
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

meatolott
MARTA ROSANE DO AMARAL TOLOTTI
Diretora Geral da Sec. Mun. de Administração

SMAP-AM.

registrado sob nº 14.047/2011
do Livro 23 fls. 208
Soledade, 22.12.11

M. Salton